



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO ARTIGO 72, INCISOS VI e VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A contratação da dupla Cleiton e Camargo para apresentação no 5º Arraiá da Estação justifica-se pela reconhecida relevância da dupla no cenário da música sertaneja brasileira, gênero que se relaciona diretamente com a proposta cultural e temática do evento. Com uma trajetória artística consolidada e marcada por décadas de atuação, sucessos populares e participação em diversos eventos e festivais em todo o país, a presença da dupla contribui para o fortalecimento e valorização da cultura musical brasileira, especialmente das tradições ligadas às festividades juninas.

A participação de artistas de grande reconhecimento nacional agrega valor cultural e simbólico ao evento, ampliando sua atratividade e potencial de público. Nesse sentido, a apresentação da dupla Cleiton e Camargo tende a promover significativa mobilização de moradores e visitantes, fortalecendo o 5º Arraiá da Estação como um evento de destaque no calendário cultural do município.

Além do aspecto cultural, a realização do show contribui para o estímulo à economia local, uma vez que o aumento da circulação de pessoas durante o evento favorece diretamente o comércio, os prestadores de serviços, ambulantes e o setor de hospedagem e alimentação. Dessa forma, a contratação também se justifica pelo potencial de geração de movimento econômico e de promoção do turismo local.

Por fim, a iniciativa está alinhada com os objetivos da administração pública de promover o acesso da população a atividades culturais e de lazer de qualidade, incentivar a valorização das tradições populares e fortalecer eventos que contribuam para a identidade cultural e o desenvolvimento sociocultural do município.

A justificativa do preço para a contratação da dupla Cleiton e Camargo, no valor de R\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), fundamenta-se na compatibilidade do montante com os valores praticados no mercado para apresentações artísticas de mesmo porte e relevância.

Para fins de comprovação da razoabilidade do valor proposto, foram analisadas notas fiscais e contratos referentes a apresentações recentes da dupla em outros municípios e eventos, que demonstram que o cachê solicitado encontra-se dentro da faixa normalmente praticada para shows da mesma natureza, considerando fatores como notoriedade do artista, estrutura envolvida, logística de deslocamento, equipe técnica, duração do espetáculo e demanda do mercado.

Destaca-se que artistas de renome nacional, como a dupla Cleiton e Camargo, possuem valores de contratação padronizados por seus representantes exclusivos, sendo tais valores aplicados de forma semelhante a diferentes entes públicos e privados, o que reforça a regularidade e a compatibilidade do preço apresentado.

Dessa forma, diante da análise da documentação comprobatória apresentada — especialmente notas fiscais de serviços similares prestados recentemente — conclui-se que o valor de R\$149.000,00 está em conformidade com o preço de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Fundamentações:

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista tratar-se da contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso em análise, pretende-se a contratação da dupla Cleiton e Carmargo, artistas amplamente reconhecidos no cenário da música sertaneja brasileira, com carreira consolidada, extensa discografia e apresentações em diversos eventos culturais e festivais em todo o território nacional.

A notoriedade e a relevância artística da dupla caracterizam sua consagração perante o público e a crítica, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento competitivo, uma vez que apresentações artísticas possuem natureza personalíssima, não sendo possível a substituição do artista por outro sem que haja alteração substancial do objeto pretendido pela Administração. Nesse contexto, a escolha da dupla está diretamente relacionada à proposta cultural do evento e ao interesse público de proporcionar ao público uma atração de reconhecida qualidade e grande aceitação popular.

Adicionalmente, cumpre destacar que a contratação será realizada por meio de empresário exclusivo, devidamente comprovado por documentação que atesta a representação artística da dupla, em conformidade com as exigências legais aplicáveis. Tal circunstância reforça a inviabilidade de competição, uma vez que somente o representante autorizado possui legitimidade para negociar e firmar contratos para apresentações da referida atração artística.

No que se refere à instrução do processo, observa-se o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos necessários para a formalização da contratação direta.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente aos pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata da contratação de artistas consagrados, cuja natureza do serviço inviabiliza a competição, estando o processo devidamente instruído com a documentação necessária, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, restam atendidos os requisitos estabelecidos pelos arts. 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, legitimando a contratação direta da dupla Cleiton e Carmargo para apresentação no evento 5º Arraiá da Estação, promovido pelo Município.

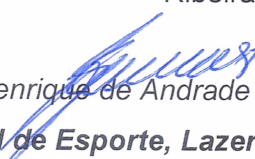
Valor da contratação: R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Cleiton & Camargo.

EMPRESA: CLC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 63.248.666/0001-83

Ribeirão Vermelho - MG, 08 de junho de 2026.


Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo